

ADENDA ACORDO DE COLABORAÇÃO



ENTRE **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE CANIDÉLO**

= APOIO PARA OBRAS (REABILITAÇÃO DO TELHADO DA IGREJA) =

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 20 de dezembro de 2021, foi aprovada a proposta de Acordo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Canidelo, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro para as obras de reabilitação telhado da Igreja;

Sucede que, o apoio concedido seria não só para a reabilitação do indicado telhado, mas também para a sua fachada;

Nos termos do número dois da cláusula sexta do acordo vigente, os seus termos podem ser alterados por escrito, através de adenda, que fica a fazer parte integrante do Acordo, subscrita por ambas as partes;

Assim, nestes termos,

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTO ANDRÉ DE CANIDÉLO, com sede no Largo Santo André, 4400-576 Vila Nova de Gaia, representada pelo Senhor Padre António Almiro



Mendes, o qual outorga na qualidade de Pároco e em representação da referida Fábrica da Igreja, doravante designado por segunda outorgante,

E em conjunto, designadas por Partes,

Outorgam a presente adenda ao Acordo de Colaboração assinado em 23 de dezembro de 2021, nos termos que se seguem:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a definição dos apoios, assim como os moldes em que os mesmos são efetuados, a conceder pelo Município de Vila Nova de Gaia à Fábrica da Igreja Paroquial Santo André de Canidelo, destinados à reabilitação do telhado da Igreja Matriz.

Deve ler-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

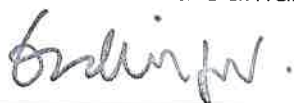
O presente Acordo tem por objeto a definição dos apoios, assim como os moldes em que os mesmos são efetuados, a conceder pelo Município de Vila Nova de Gaia à Fábrica da Igreja Paroquial Santo André de Canidelo, destinados à reabilitação do telhado da Igreja Matriz e arranjos exteriores.

Em tudo o mais, mantém-se em inalterado e em vigor o clausulado no referido acordo de Colaboração assinado em 23 de dezembro de 2021, com as alterações constantes da presente adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

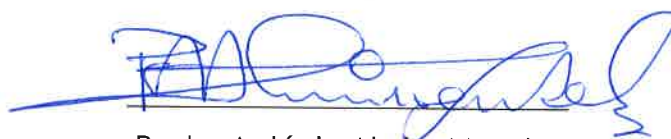
Vila Nova de Gaia, 21 de junho de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Fábrica da Igreja
O Pároco



Padre António Almiro Mendes

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 30 de Maio de 2022

